



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECCERICA

Lei nº 552

Modifica a lei nº 453 que estabelece o Adicional a funcionários e extranumerários.

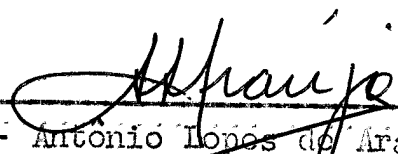
A Câmara Municipal de Itapeccerica decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os adicionais concedidos a Funcionários desta Prefeitura serão na base do Salário-Família pago pelo INPS e terão as mesmas características.

Art. 2º - Fica ressaltado o direito adquirido na lei nº 13 de 7 de fevereiro de 1948.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei a partir de 1º de abril de 1973.

Prefeitura Municipal de Itapeccerica, 20 de março de 1973


- Antônio Lopes de Araújo -
Prefeito


- Luís Rios Corrêa -
Secretário